



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.002592/2021-77

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0775/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, com sede na Superintendência Regional no estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0006-15, neste ato representada pelo Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 422, de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, e nº 1.477, de 01/03/2019, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016 e 12/03/2019, respectivamente, portador da Matrícula Funcional nº 3589-0, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.564/0001-81, sediada na Rua Antônio Dib Mussi, 473, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Firmino Vaz, portador da Carteira de Identidade nº 2. [REDACTED] 4 expedida pela SSP/SC, e CPF nº ***.286.979-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50616.002592/2021-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 00017/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 0775/2021, por mais 30 (trinta) meses consecutivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, no artigo 51 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017; e na Cláusula Segunda do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 05/06/2024, conforme consta no documento SEI! 17988746 do processo administrativo nº 50616.002592/2021-77.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES

3.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos, objeto do Contrato nº 0775/2021, celebrado na data de 27/12/2021, com início a partir da data de 29/12/2021, cujo vencimento estava previsto para a data de 29/06/2024, passa a vencer na data de 29/12/2027, em virtude da prorrogação de prazo por mais 30(trinta) meses consecutivos.

3.2. O valor global (30 meses) estimado deste Contrato é de R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

3.3. O valor anual estimado é de de R\$ 1.382,40 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

3.4. O valor mensal estimado é de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos).

3.5. Fica resguardado o direito ao reajuste contratual a ser realizado por apostilamento mediante solicitação da contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 695,04 (seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252/393013 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nº 2612200322000001; Natureza de Despesa nº 33.90.39.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 1.382,40 e foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000050, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 1.382,40 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional
DNIT/SC

MARCELO FIRMINO VAZ
Superintendente Executivo do CIEE/SC



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Firmino Vaz, Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**, em 11/06/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18051478** e o código CRC **A6139BBD**.